

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

ARQUIVO DA COLEGIADA DE GUIMARÃES. TOMBO DE CODEÇOSO.

FARIA, João Lopes de

Ano: 1913 | Número: 30

Como citar este documento:

FARIA, João Lopes de, Arquivo da Colegiada de Guimarães. Tombo de Codeçoso. *Revista de Guimarães*, 30 Jan.-Dez. 1913, p. 45-48.

Casa de Sarmento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmento.uminho.pt

URL: www.csarmento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

Couto do Codeçoso

1.º

Carta d'el-rei D. Affonso IV, dada em Lisboa a 10 de setembro da era de 1374, ao abbade de Tollões, para continuar com a jurisdição do couto do Codeçoso. (fl. 173).

2.º

Carta d'el-rei D. Fernando, dada em Evora a 14 de janeiro da era de 1407, em que confirma o documento anterior. (fl. 175).

3.º

Carta d'el-rei D. Duarte, dada em Santarem a 28 de dezembro do anno de 1434, confirmando todos os privilegios do couto do Codeçoso ao abbade de Tollões. (fl. 176 v.º) (a)

4.º

Instrumento de rectificação de posse que em 30 de novembro do anno de 1474 foram tomar da igreja de S.º André de Tollões 4 conegos de Guimarães, como procuradores do cabido. (fl. 177 v.º).

5.º

Instrumento de posse das igrejas de S.º André de Tollões, S. Gens de Montelongo e S. Torquato, tomada por conegos de Guimarães em nome do cabido, a d'aquellas em 1 e a d'esta em 2 de novembro do anno de 1474. (fl. 178 v.º). (b)

6.º

Sentença dada em Guimarães a 1 de março do anno de 1499 a favor do cabido e contra Pero da Cu-

(a) Este documento é o CCLIV do citado catalogo.

(b) Este documento é o CCCXIII do citado catalogo.

nha Coutinho, fidalgo da casa d'el-rei e senhor da terra de Celorico de Basto, sobre a jurisdicção do couto do Codeçoso.

Instrumento da posse que da mesma jurisdicção e couto foi tomar, por ser mandada dar pela sentença, em 5 d'outubro do mesmo anno, o meio conego Lopo Fernandes, como procurador do cabido, que logo nomeou e pôz juiz e porteiro por um anno, aos quaes deu juramento; escrivão João de Queiroz, tabellião no julgado de Celorico de Basto, pelo reu supra Pero Coutinho. (fl. 181 v.º). (c)

7.º

Carta d'el-rei D. João I, dada em Cintra a 20 d'agosto da era de 1443, para o porteiro da egreja da Collegiada poder penhorar os caseiros d'ella. (fl. 186).

8.º

Sobre sentença dada em Guimarães «pelos doutores desembargadores ouvidores na corte dos agravos e que andavam com alçada nas comarcas d'Entre Douro e Minho e Traz os Montes» (d), a 17 de março do anno de 1499, dada a favor do cabido e contra Pero da Cunha Coutinho, sobre a jurisdicção do couto do Codeçoso. (fl. 187).

9.º

Publica forma mandada passar em Guimarães pelo licenciado Miguel Correa, juiz de fóra pelo duque, a 2 de março de 1534, d'um instrumento d'alvará feito no Porto a 26 de fevereiro de 1534 em que Pero da Cunha Coutinho, donatario da terra de Celorico de Basto, manda as suas justiças deixem o cabido usar da jurisdicção civil do couto de Codeçoso, conforme a possuíram os DD. Abbades do mosteiro de Tollões. (fl. 188).

(c) Este documento é o CCCLII do citado catalogo.

(d) Estes julgadores foram os do documento 6.º supra.

10.º

Instrumento de posse da igreja de Santo André de Tollões e suas pertenças, a qual se achava vaga por morte do vigario d'ella, Gregorio Pires, tomada em 12 de março de 1656 pelos conegos prebendados Gaspar d'Affonseca Goes e Thomaz Bocarro da Costa, procuradores geraes do cabido de Guimarães.

Escripto por Antonio da Fonseca tabellião do publico e de notas do cabibo. (fl. 189).

11.º

Instrumento de posse da igreja e mosteiro de Santo André de Tollões, vaga por obito do vigario Antonio Dias de Affonseca, tomada a 18 de janeiro de 1665 pelos conegos mestre escolla, doutor Manuel Pinto de Araujo, e Gaspar d'Affonseca de Goes. Escrivão Domingos Coelho tabellião da collegiada e testemunha o padre Francisco Vieira coadjutor da igreja de Tollões. (fl. 190 v.º).

12.º

Certidão passada na Torre de Tombo, em 19 de novembro de 1501, a pedido do cabido de Guimarães, por alvará d'el-rei D. Manuel I, dado em Lisboa a 13 do mesmo mez e anno, em que constam as inquirições mandadas tirar por el-rei D. Affonso III a 16 de maio da era de 1266, porque se mostra ser couto Codeçoço e Aboim; são escriptas em latim. (fl. 191).

13.º

Carta do duque de Bragança e Guimarães, escripta na sua villa de Chaves em 5 de novembro do anno de 1474, mandada ao seu ouvidor Martim da Rocha e aos juizes de Guimarães conservem o cabido na posse do mosteiro de S. Torquato e das igrejas de Tollões de Souza e de S. Gens de Montelongo e suas pertenças. (e) (fl. 194).

(e) Este documento e os dois seguintes foram aqui tras-

14.º

Traslado autentico em 7 de agosto de 1689 por Antonio Nunes, tabellião do judicial em Guimarães, sendo juiz de fóra o dr. Antonio Henriques de Barros, de sentenças sobre a jurisdicção do couto de Codeço-so, sendo uma escripta em pergaminho, em Lisboa a 10 de setembro da era de 1374, e outras contra Pero da Cunha Coutinho, senhor das terras de Basto, dadas ao cabido, sendo uma d'ellas em 25 de fevereiro de 1502. (fl. 195).

15.º

Sentença dada em Basto a 3 de fevereiro de 1744 pelo dr. Luiz Antonio de Souza Cunha juiz de fóra e dos orfãos com alçada em a villa de Celorico de Basto, a favor dos moradores dos coutos de Codeço-so e Aboim, para se lhe não lançar decima nem quatro e meio por cento conforme lhe lançaram no anno de 1735. (fl. 198 v.º).

As folhas 207 a 212 v.º estão em branco; nas folhas 213 a 216 está o index e as folhas 216 v.º a 218 v.º também estão em branco.

Fim d'este Tombo.

J. L. DE FARIA.